

DECRETO Nº 107/2013  
DATA: 10 de dezembro de 2013.  
SÚMULA: Dispõe sobre os valores Venais Urbanos para fins de  
Tributação e ITBI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município, Resolve:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para fins de cobrança  
do ITBI, para o exercício de 2014, para os lotes urbanos. Conforme a Comissão de Avaliação instituída  
pela Portaria Nº 058/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	
VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS	
PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DE I.T.B.I	
EXERCÍCIO 2014	
LOTEAMENTO BENTHEIM	AVENIDA – R\$ 80.000,00
LOTEAMENTO BENTHEIM	OUTROS – R\$ 60.000,00
LOTEAMENTO ALTO ALEGRE	AVENIDA – R\$ 60.000,00
LOTEAMENTO ALTO ALEGRE	OUTROS – R\$ 40.000,00
LOTEAMENTO CANDIDO	AVENIDA – R\$ 50.000,00
LOTEAMENTO CANDIDO	OUTROS – R\$ 40.000,00
LOTEAMENTO JARDIM TIRADENTES	AVENIDA – R\$ 50.000,00
LOTEAMENTO JARDIM TIRADENTES	OUTROS – R\$ 40.000,00
LOTEAMENTO SOL NASCENTE	AVENIDA – R\$ 50.000,00
LOTEAMENTO SOL NASCENTE	OUTROS – R\$ 40.000,00
LOTEAMENTO CARDEAL	R\$ 40.000,00
LOTEAMENTO BERGAMASCHI	R\$ 50.000,00
LOTEAMENTO NEVES HABITABEM	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2014,  
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 10 de dezembro de 2013.

NELTON BRUN  
Prefeito Municipal